PORTARIA Nº 02/2024

Ementa: *Dispõe sobre a designação de servidores da Câmara Municipal de Tamarana/PR para compor a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas os servidores:
Presidente: Matheus Henrique Lisboa;
Membro: Rafael Bittencourt de Campos;
Membro: Denise Maria.

Artigo 2º. Compete à Comissão de Comissão Permanente de Gestão de Pessoas as atribuições conferidas na Lei nº 909, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Tamarana.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Tamarana, 12 de janeiro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2024

Ementa: *Dispõe sobre a designação de servidores da Câmara Municipal de Tamarana/PR para compor a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas os servidores:
Presidente: Matheus Henrique Lisboa;
Membro: Rafael Bittencourt de Campos;
Membro: Denise Maria.

Artigo 2º. Compete à Comissão de Comissão Permanente de Gestão de Pessoas as atribuições conferidas na Lei nº 909, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Tamarana.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Tamarana, 12 de janeiro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 17/01/2024. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial